



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 04/12/2025, a fim de celebrar o Dia do Policial Penal.

JUSTIFICAÇÃO

Temos a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa a presente Justificação para a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia do Policial Penal, comemorado no dia 4 de dezembro, data de grande significado para a segurança pública e a valorização desses profissionais essenciais ao sistema penitenciário brasileiro.

Os policiais penais desempenham um papel fundamental na manutenção da ordem e na segurança dentro dos estabelecimentos prisionais, garantindo o cumprimento da lei e promovendo a ressocialização dos apenados. Sua atuação é imprescindível para a estabilidade do sistema prisional e, conseqüentemente, para a segurança de toda a sociedade.

A institucionalização da Polícia Penal, por meio da Emenda Constitucional nº 104/2019, representou um avanço significativo no reconhecimento da importância dessa categoria profissional, conferindo-lhes status de carreira policial e garantindo direitos essenciais para o desempenho eficiente de suas funções. No entanto, ainda há desafios a serem superados, como



melhores condições de trabalho, capacitação contínua e o fortalecimento das políticas de valorização desses profissionais.

Diante da relevância do trabalho dos policiais penais e da necessidade de ampliar o debate sobre medidas que possam aprimorar sua atuação e reconhecimento, torna-se essencial a realização desta Sessão Especial no Senado Federal. Esse momento servirá para destacar a relevância da categoria, homenagear seus integrantes e reforçar o compromisso desta Casa com a segurança pública e a dignidade desses profissionais.

Dessa forma, solicitamos a aprovação deste requerimento para a realização da referida Sessão Especial, como forma de reconhecimento e valorização dos policiais penais, cuja dedicação e comprometimento são fundamentais para o funcionamento do sistema penitenciário e a segurança da população.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2025.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF254600425015, em ordem cronológica:

1. Sen. Leila Barros
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Professora Dorinha Seabra
4. Sen. Hamilton Mourão
5. Sen. Plínio Valério
6. Sen. Flávio Arns
7. Sen. Damares Alves
8. Sen. Lucas Barreto
9. Sen. Confúcio Moura
10. Sen. Jorge Kajuru
11. Sen. Romário
12. Sen. Dr. Hiran
13. Sen. Sergio Moro
14. Sen. Sérgio Petecão
15. Sen. Alan Rick
16. Sen. Paulo Paim
17. Sen. Astronauta Marcos Pontes
18. Sen. Nelsinho Trad
19. Sen. Alessandro Vieira
20. Sen. Humberto Costa
21. Sen. Angelo Coronel
22. Sen. Beto Faro

23. Sen. Fabiano Contarato
24. Sen. Izalci Lucas
25. Sen. Luis Carlos Heinze
26. Sen. Marcelo Castro
27. Sen. Magno Malta
28. Sen. Esperidião Amin
29. Sen. Soraya Thronicke